

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### I – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste no Registro De Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, material pedagógico e material esportivo para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS.

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 01   | ADESIVO (COLA) INSTANTANEA MULTIUSO MEDIA VISCOSIDADE 20 GRAMAS PARA ARTESANATO   | un      | 465        |
| 02   | ALMOFADA P/ CARIMBO N.3 - AZUL - 6,7X11,0 CM  | un      | 60         |
| 03   | ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 04, AZUL, 145X33 CM, GRANDE  | un      | 28         |
| 04   | APONTADOR DE LAPIS PLASTICO - SIMPLES   | un      | 264        |
| 05   | ARQUIVO MORTO OFICIO PAPELÃO 350X135X240MM  | un      | 780        |
| 06   | ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X250X130   | un      | 535        |
| 07   | BALDE DE AREIA INFANTIL COM PÁ, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0.5 X 15 X 12 CM; 0.16 G  | un      | 45         |
| 08   | BALDE DE AREIA INFANTIL COM PÁS E MOLDES. MATERIAL: PLASTICO. CONTENDO 04 PEÇAS DE PLÁSTICO DIMENSÕES APROXIMADAS: 0.5 X 15 X 12 CM; 0.16 G | un      | 45         |
| 09   | BAMBOLE 65 CM DE DIAMENTRO FEITO DE MATERIAL DE PLASTICO - CORES VARIADAS   | un      | 160        |
| 10   | BAMBOLE DE MANGUEIRA COLORIDA COM 60 CM DE DIAMENTRO  | un      | 160        |
| 11   | BARBANTE CRU N. 06 - EM ALGODAO - ROLO C/ 01 KG   | un      | 62         |
| 12   | BASTAO DE COLA QUENTE - FINO- 7,0 MM X 300 MM - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.  | un      | 265        |
| 13   | BASTAO DE COLA QUENTE - GROSSO - 11,2 MM X 300 MM - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.  | un      | 270        |

|    |   |    |     |
|----|---|----|-----|
| 14 | BEXIGA N. 7, LISA, CORES SORTIDAS - EMBALAGEM C/ 50 UN  | un | 275 |
| 15 | BLOCO DE NOTAS ADESIVO 38X50 MM - CONTÉM 04 BLOCOS DE 50 FOLHAS CADA  | un | 102 |
| 16 | BLOCO FLIP CHART C/ PICOTE, 64X88 CM, 50 FOLHAS   | un | 4   |
| 17 | BLOCOS DE MONTAR 1000 PEÇAS - BRINQUEDO DIDÁTICO INFANTIL DE PLÁSTICO ALTURA: 35 CM LARGURA: 14 CM COMPRIMENTO: 65 CM   | un | 29  |
| 18 | BLOCOS DE MONTAR DE PLÁSTICO CONECTANDO FORMAS COM 150 PEÇAS PACOTE, DIMENSÃO APROXIMADA DA EMBALAGEM: 26X20X7 CM PESO: 554 GRAMA   | un | 42  |
| 19 | BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM X 200M   | un | 14  |
| 20 | BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM X 30 M - EMBALAGEM C/ 20 UN   | un | 25  |
| 21 | BOBINA PAPEL DE PRESENTE 60CMX100M COUCHÊ ( ESTAMPAS VARIADAS INFANTIS E ADULTAS)   | un | 5   |
| 22 | BOLA DE BASQUETEBOL, CONFECCIONADO EM MICROFIBRAS DE POLIURETANO, DIMENÇÕES 75 X 75 X 75 CM; 450 G  | un | 15  |
| 23 | BOLA DE BORRACHA Nº 8, 40 CM - BOLA DE INICIAÇÃO, USADAS EM PRATICAS ESCOLARES PARA LAZER E TREINAMENTO DE FUNDAMENTOS BÁSICOS E COORDENAÇÃO. PESO110-120G  | un | 76  |
| 24 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO FABRICADA EM ACETATO VINILO DE ETILENO (EVA), BORRACHA, POLIURETANO (PU), POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU), FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL, COSTURADA À MÁQUINA, LAMINADA EM PU. | un | 31  |
| 25 | BOLA DE VOLEIBOL - COMPOSIÇÃO: POLIURETANO / MIOLO SLIP SYSTEM - PESO DO PRODUTO: 260G - 280G - CIRCUNFERÊNCIA: 64CM - 66CM   | un | 42  |

|    |   |    |     |
|----|---|----|-----|
| 26 | BOMBA DE AR PARA BOLAS E PNEUS DE BICICLETA<br>DIMENSÕES: 305X29X0.35 MM, MATERIAL: AÇO   | un | 17  |
| 27 | BONECA CLÁSSICA DE PLÁSTICO: DIMENSÕES DO<br>PRODUTO (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE):<br>125 MM X 50 MM X 35 MM - EMBALAGEM COM 6<br>UNIDADES | un | 29  |
| 28 | BONECA SAPINHO EM VINIL VESTIDA DE TOQUINHA<br>DE SAPINHO, ALTURA APROXIMADA DE 30CM  | un | 68  |
| 29 | BONECA TUBARÃO EM VINIL VESTIDA DE BIQUINI E<br>TOUCA DE TUBARÃO PARA BANHO, ALTURA<br>APROXIMADA DE 30CM                                       | un | 68  |
| 30 | BONECA VAQUINHA EM VINIL VESTIDA DE<br>TOQUINHA DE VAQUINHA, ALTURA APROXIMADA<br>DE 30CM   | un | 68  |
| 31 | BORRACHA BRANCA N. 20 - CAIXA C/ 20 UND   | un | 68  |
| 32 | BORRACHA BRANCA N. 40 - CAIXA C/ 40 UND   | un | 61  |
| 33 | CADERNETA PARA RECADOS 14,6MM POR 10,0MM -<br>64 FOLHAS   | un | 380 |
| 34 | CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS<br>200x275mm   | un | 455 |
| 35 | CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO 48 FLS  | un | 400 |
| 36 | CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE ESPIRAL DE<br>96 FOLHAS CAPA DURA   | un | 560 |
| 37 | CADERNO PEQUENO ASPIRAL 96 FOLHAS CAPA<br>DURA  | un | 390 |
| 38 | CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, GRANDE.<br>MEDIDAS APROXIMADAS(14,5X19) ALIMENTAÇÃO:<br>BATEIRA TIPO AA                                     | un | 84  |
| 39 | CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS,<br>PEQUENA. MEDIDAS APROXIMADAS(12,5X9,5)<br>ALIMENTAÇÃO: BATEIRA TIPO LR1130                               | un | 61  |

|    |  |    |      |
|----|--|----|------|
| 40 | CALCULARADORA DE MESA COM BOBINA 12 DIGITOS - IMPRESSÃO: BICOLOR - FUNÇÕES: BÁSICAS, CIENTÍFICAS E FINANCEIRAS - ALIMENTAÇÃO: PILHA AA OU FONTE BIVOLT (INCLUSA) - COMPRIMENTO: 22,0 CM ALTURA: 5,3 CM LARGURA: 15.5 CM PESO: 0,450 KG | un | 12   |
| 41 | CANETA CORRETIVA COM NO MÍNIMO 7ML   | un | 100  |
| 42 | CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM PONTA MÉDIA AZUL, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E RESISTENTE,                                      | un | 111  |
| 43 | CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM PONTA MÉDIA PRETA, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTENIO ,ESFERA PERFEITA E RESISTENTE ,CAIXA COM 50 UNIDADES.              | un | 53   |
| 44 | CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM PONTA MÉDIA VERMELHA, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.           | un | 46   |
| 45 | CANETA MARCA TEXTO - MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA DE 4MM; TINTA FLUORESCENTE ATÓXICA, COR AMARELA, TAMPA COM PREDEDOR  | un | 504  |
| 46 | CANETAS HIDROGRAFICAS 12 CORES   | un | 135  |
| 47 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PP 0,30  | un | 1211 |
| 48 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 EM POLIPROPILENO PRETA PP 0,30   | un | 1211 |

|    |   |    |      |
|----|---|----|------|
| 49 | CARIMBO MAIÚSCULO LETRA DE FORMA - MEDIDAS DA CAIXA: 17 X 29 X 3 REVESTIDOS COM BORRACHA NA PARTE INFERIOR, (28 UNIDADES) CARIMBOS COM CABO DE P.V.C. REVESTIDOS COM BORRACHA NA PARTE INFERIOR, PEÇAS MEDINDO 3 X 3 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM ILUSTRAÇÕES DOS DESENHOS DOS CARIMBOS NA PARTE INFERIOR | un | 36   |
| 50 | CARRINHO FOFOMÓVEL EM VINIL COM LARG 17 CM ALT 23 CM COMP 24 CM PARA CRIANÇAS À PARTIR DOS 04 MESES   | un | 40   |
| 51 | CARTOLINA 150 G 50X66 - CORES VARIADAS  | un | 1020 |
| 52 | CLIPS 10/0 GALVANIZADO CAIXA C/ 120 UN/500G   | un | 112  |
| 53 | CLIPS 12/0 GALVANIZADO CAIXA C/ 105 UN/500G   | un | 100  |
| 54 | CLIPS 3/0 GALVANIZADO CAIXAC/ 420 UN/500G   | un | 113  |
| 55 | CLIPS 4/0 GALVANIZADO CAIXA C/ 390 UN/500G  | un | 94   |
| 56 | CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA C/ 220 UN/500G  | un | 93   |
| 57 | CLIPS 8/0 GALVANIZADO CAIXA C/ 180 UN/500G  | un | 116  |
| 58 | CLIPS N. 6 CAIXA C/ 220 UN/500G   | un | 31   |
| 59 | CLIPS N.5 CAIXA C/ 500G   | un | 91   |
| 60 | COLA BRANCA NÃO TOXICA, COPOSIÇÃO: ACETATO DE DE POLIVINILA - 110 GRAMAS  | un | 596  |
| 61 | COLA BRANCA NÃO TOXICA, COPOSIÇÃO: ACETATO DE DE POLIVINILA - 1KG   | un | 151  |
| 62 | COLA BRANCA NÃO TOXICA, COPOSIÇÃO: ACETATO DE DE POLIVINILA - 35 GRAMAS   | un | 200  |
| 63 | COLA COLORIDA 6 CORES 23 GRAMAS CADA - CAIXA COM 06 UNIDADES  | un | 165  |
| 64 | COLA COLORIDA COM GLITER 6 CORES 23 GRAMAS CADA - CAIXA COM 06 UNIDADES   | un | 160  |
| 65 | COLA EM BASTAO ATÓXICA - 10 GRAMAS  | un | 100  |
| 66 | COLA P/ EVA E ISOPOR - 90 GR  | un | 220  |

|    |   |    |     |
|----|---|----|-----|
| 67 | COLETE DE FUTEBOL INFANTIL - FACE ÚNICA - COR AZUL MARINHO - COM MEDIDAS APROXIMADAS: (COMPRIMENTO X LARGURA) 48CM (C) X 35CM (L), MATERIAL POLIÉSTER | un | 36  |
| 68 | CORDA DE POLIESTER 14MM COLOR - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 14MM / INDICADA PARA USO ESPORTIVO, RESISTENTE, MALEÁVEL E DURÁVEL - ROLO COM 20 METROS          | un | 24  |
| 69 | CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA - 18 ML  | un | 370 |
| 70 | ELASTICO LATEX N. 18 - PACOTE COM 500 GR  | un | 40  |
| 71 | ENVELOPE BRANCO 12,5X17,6 CM CAIXA C/ 500 UNID  | un | 207 |
| 72 | ENVELOPE OFFICIO 25X35 - CAIXA COM 100 UNID   | un | 418 |
| 73 | ENVELOPE SACO BRANCO A4 - CAIXA COM 100 UNID  | un | 266 |
| 74 | ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75 GR - 176X250 - CAIXA COM 100 UNID   | un | 208 |
| 75 | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL A3 37 X 47 CM - CAIXA C/ 100 UNID   | un | 208 |
| 76 | ESCADA AGILIDADE FUNCIONAL 10 DEGRAUS NYLON MATERIAL: NYLON DIMENSÕES: 470 X 45 X 45 CM (C X L X A) PESO: 300G  | un | 8   |
| 77 | ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PVC - 14 MM  | un | 621 |
| 78 | ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PVC - 17MM   | un | 621 |
| 79 | ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PVC - 20 MM  | un | 621 |
| 80 | ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PVC - 55MM   | un | 616 |
| 81 | ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PVC - 7MM  | un | 641 |
| 82 | ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PVC - 9 MM   | un | 651 |
| 83 | ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PVC 12 MM  | un | 621 |
| 84 | ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PVC- 35 - MM   | un | 616 |
| 85 | ESTILETE 06" LAMINA REFRATIL COM CORPO TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO INTERNA EM AÇO BICROMATIZADO   | un | 183 |

|     |  |    |     |
|-----|--|----|-----|
| 86  | ESTILETE 08" LAMINA RETRATIL COM CORPO TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO INTERNA EM AÇO BICROMATIZADO            | un | 152 |
| 87  | ETIQUETA PARA PREÇO TARJA 6 60x40MM - ROLO 500 UNIDADE   | un | 59  |
| 88  | ETIQUETA PARA PREÇO TARJA 5 20X37 MM - ROLO C/500 UNIDADES   | un | 57  |
| 89  | EVA 40 X 48 CM COM GLITER - CORES VARIADAS   | un | 620 |
| 90  | EVA 600X400X2 MM - CORES SORTIDAS  | un | 885 |
| 91  | EVA COM GLITER 40 X 60 CM - CORES VARIADAS   | un | 785 |
| 92  | EVA ESTAMPADO 40 X 60 CM - ESTAMPAS VARIADAS   | un | 655 |
| 93  | EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, ZINCADO - DIMENSÕES: COMPRIMENTO 150MM, LARGURA 15MM, ESPESSURA 1MM | un | 115 |
| 94  | FITA ADESIVA 12MM X 40M - PRETO  | un | 34  |
| 95  | FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M - COR BRANCA OU BEGE   | un | 108 |
| 96  | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX3M  | un | 87  |
| 97  | FITA ADESIVA DUPLA FACE 48MM X 30 MTS  | un | 52  |
| 98  | FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MM X 50M   | un | 420 |
| 99  | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMx33M   | un | 80  |
| 100 | FITA METALOIDE 10 MM - ROLO C/ 50 METROS - COM CORES VARIADAS  | un | 135 |
| 101 | FITILHO PLÁSTICO, CORES SORTIDAS, ROLO 5MM X 50 MTS  | un | 122 |
| 102 | GIZ DE CERA, GROSSO, ATOXICO, CAIXA COM 15 CORES - 95 GRAMAS   | un | 370 |
| 103 | GIZ DE CERA, GROSSO, TRIANGULAR, CAIXA COM 12 CORES - 95 GRAMAS  | un | 350 |
| 104 | GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO CAIXA COM 50 UNIDADES  | un | 110 |

|     |  |    |     |
|-----|--|----|-----|
| 105 | GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO CAIXA COM 50 UNIDADES  | un | 310 |
| 106 | GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - 20 FLS   | un | 134 |
| 107 | GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - 50 FLS   | un | 106 |
| 108 | GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - 23/8-13 100 FLS  | un | 36  |
| 109 | GRAMPEADOR, 30CM, EM METAL, ALTA CAPACIDADE DE GRAMPEAR, AUTONOMIA DE ATÉ 200 FOLHAS, PODENDO SER UTILIZADOS DIVERSOS TIPOS DE GRAMPO  | un | 4   |
| 110 | GRAMPO GALVANIZADO 23/24 PARA 200 FOLHAS - COM 1000 UNIDADES   | un | 24  |
| 111 | GRAMPO GALVANIZADO 23/8 - CAIXA COM 5000 UNIDADES  | un | 54  |
| 112 | GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - COM 5000 UNIDADES  | un | 200 |
| 113 | GRAMPO TRILHO DE METAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO ESTANHADO, PARA ATÉ 300 FOLHAS - CAIXA COM 50 UNIDADES  | un | 134 |
| 114 | JACARÉ DE PRAIA - DIMENSÃO PRODUTO (A X L X P): 23 X 22 X 53 CM - DIMENSÃO DA EMBALAGEM (A X L X P): 25 X 24 X 55 CM - PESO: 1,145 KG - MATERIAL / COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE (PROPILENO) | un | 40  |
| 115 | JOGO DAMA E TRILHA GRANDE CLÁSSICO INFANTIL - SEM ESTOJO 33X33X1,5 - 24 PEÇAS MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO 30X30X1  | un | 105 |
| 116 | JOGO DE MEMÓRIA EDUCATIVOS INFANTIS PEDAGÓGICO MEMÓRIA ALFABETO, EM MADEIRA, CADA CAIXA TEM 20 CM X 12 CM X 2 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)  | un | 95  |
| 117 | JOGO DOMINÓ PRETO CLÁSSICO FABRICADO EM MADEIRA INCLUSIVE A CAIXA COM DIMENSÃO DE 49X55X18,2CM E PESO DE 360G  | un | 115 |




|     |   |    |     |
|-----|---|----|-----|
| 118 | JOGO PEGA VARETA 19 PALITOS EM MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADA DAS VARETAS: 19CM PESO APROXIMADO: 100 G  | un | 100 |
| 119 | JOGO QUEBRA CABEÇA INFANTIL - ANIMAIS EDUCATIVO - MATERIAL EM MDF - COMPRIMENTO X LARGURA: 28 CM X 18 CM - "ANIMAIS VARIADOS" - QUANTIDADE DE PEÇAS POR JOGO: DE 6 A 12 PEÇAS | un | 70  |
| 120 | JOGO UNO ESTAMPADO, BARALHO, JOGO UNO COM CARTAS 14.3 X 9.2 X 1.9 CENTÍMETROS, CARTAS EM PLÁSTICO. CAIXA CONTENDO 114 CARTAS -  | un | 80  |
| 121 | KIT CONES FURADOS - 24 CM COM 8 PEÇAS PARA AGILIDADE + 4 ESTACAS PARA CONES FURADOS DE 80 CM DE COMPRIMENTO - MATERIAL PLÁSTICO.  | un | 18  |
| 122 | LÁPIS BORRACHA - CAIXA COM 12 UNIDADES  | un | 21  |
| 123 | LÁPIS DE COR TRIANGULAR GRANDE - CAIXA COM 12 UNIDADES  | un | 790 |
| 124 | LAPIS PRETO GRAFITE - NÚMERO 2 - CAIXA COM 144 UNIDADES   | un | 73  |
| 125 | LIVRO ATA COM 100 FOLHAS - PRETO S/ MARGEM  | un | 42  |
| 126 | LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS  | un | 229 |
| 127 | LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA - PEQUENO - COM 100 FOLHAS.   | un | 51  |
| 128 | MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA DE 1MM (CORES VARIADAS)  | un | 198 |
| 129 | MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA DE 2MM( CORES VARIADAS) -  | un | 158 |
| 130 | MARCADOR PERMANENTE PONTA GROSSA - CORES VARIADAS -   | un | 136 |
| 131 | MASSA PARA MODELAR - 180 G CX COM 12 CORES.   | un | 640 |
| 132 | MOLHA DEDO - TIPO PASTA - 12 GRAMAS   | un | 40  |
| 133 | PALITO DE BAMBU PARA CHURRASCO 30 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES   | un | 50  |

|     |  |    |      |
|-----|--|----|------|
| 134 | PAPEL ALMACO A4 - 58 G - COM PAUTA E MARGEM - PACOTE C/ 50 FOLHAS -  | un | 20   |
| 135 | PAPEL CAMURCA - 60X40CM - CORES VARIADAS   | un | 590  |
| 136 | PAPEL CARTAO - 50X70 CM - CORES VARIADAS   | un | 750  |
| 137 | PAPEL CELOFONE - INCOLOR - 70X85 CM  | un | 130  |
| 138 | PAPEL COLOR SET - 45X66 CM - CORES VARIADAS  | un | 630  |
| 139 | PAPEL CREPOM - 48CM X 2 MT- CORES VARIADAS   | un | 610  |
| 140 | PAPEL DE SEDA - 48X60 CM - CORES VARIADAS -  | un | 510  |
| 141 | PAPEL FOTOGRAFICO - A PROVA D'AGUA - A4 -180 GR - COM 50 UNIDADES  | un | 105  |
| 142 | PAPEL PARA TRANSFER OU SUBLIMAÇÃO - BOBINA - 610MMX50M - 75G/M2 -TUBETE INTERNO 2 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE  | un | 10   |
| 143 | PAPEL SULFITE A4 - ESPECIFICAÇÃO: RESMA DE PAPEL SULFITE 75G/M2, NA COR BRANCA, - FORMATO A4 (210X297MM) - ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO (ISO 9001/14001), - OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0) CONFORME NORMA TAPPI 412 CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO NA COR BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, REGULAMENTADO PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. - CONTENDO 500 FOLHAS CADA RESMA, TIPO CHAMEX, REPORT, COPIMAX OU SIMILARES COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE. | un | 1720 |
| 144 | PAPEL VERGE - A4 - CORES VARIDAS - GRAMATURA 180 G/ M2 - PACOTE COM 50 FOLHAS -  | un | 388  |
| 145 | PASTA AZ - ESTREITA  | un | 215  |
| 146 | PASTA AZ - LARGA   | un | 365  |
| 147 | PASTA CATALOGO - C/50 ENV - OFICIO - C/VISOR -   | un | 205  |
| 148 | PASTA COM ABA E COM ESLATICO - DE PAPEL - TAMANHO A4 -   | un | 400  |

|     |  |    |     |
|-----|--|----|-----|
| 149 | PASTA COM ABA PLÁSTICA E ELÁSTICO - OFÍCIO - POLIPROPILENO - 55MM                                  | un | 590 |
| 150 | PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 - A4 - CORES DIVERSAS - L15A4 - PACOTE COM 10 UNIDADES                 | un | 110 |
| 151 | PASTA SANFONADA PLÁSTICA - TRANSPARENTE - C/ 31 DIVISÓRIAS   | un | 40  |
| 152 | PASTA SUSPensa - KRAFT - 170 G - HAST PLASTICA - CAIXA COM 50 UNIDADES                             | un | 186 |
| 153 | PEN DRIVE - 16 GB  | un | 148 |
| 154 | PEN DRIVE - 8 GB   | un | 36  |
| 155 | PERFURADOR DE PAPEL - GRANDE - P/ 40 FLS C/ 02 FUROS -   | un | 63  |
| 156 | PERFURADOR DE PAPEL - PEQUENO - P/ 20 FLS - 2 FUROS  | un | 82  |
| 157 | PINCEL ATOMICO - AZUL  | un | 178 |
| 158 | PINCEL ATOMICO - PRETO   | un | 184 |
| 159 | PINCEL ATOMICO - VERMELHO  | un | 148 |
| 160 | PINCEL CHATO - N 10  | un | 235 |
| 161 | PINCEL CHATO - N 12  | un | 235 |
| 162 | PINCEL CHATO - N 14  | un | 235 |
| 163 | PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL - ENTRE 20-25W BIVOLT - PARA BASTÃO DE 11MM -           | un | 75  |
| 164 | PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - ENTRE 20-25W BIVOLT - PARA BASTÃO DE 7,2MM                        | un | 40  |
| 165 | PRANCHETA PORTÁTIL - MATERIAL ACRÍLICO - 23X33 MM - PRENDEDOR DE METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL - | un | 144 |
| 166 | PRENDEDOR DE PAPEL COLORIDO - 32 MM - PACOTE COM 24 UNIDADES                                       | un | 66  |
| 167 | REGUA DE MADEIRA DE 1METRO   | un | 110 |
| 168 | REGUA PLASTICA TRANSPARENTE - 30CM   | un | 763 |
| 169 | SACO CELOFANE TRANSPARENTE - 89X120 CM   | un | 305 |
| 170 | SACO PARA PRESENTE METALIZADO - 25 X 37 CM - COM 50 UNIDADES                                       | un | 28  |
| 171 | SACO PARA PRESENTE METALIZADO- 30x44 cm - 50 UNIDADES -  | un | 28  |

|     |   |    |     |
|-----|---|----|-----|
| 172 | SACO PARA PRESENTE METALIZADO - 45X60 CM - C/ 50 UNIDADES   | un | 18  |
| 173 | SACO PARA PRESENTE METALIZADO - 50 X 70 CM - C/ 25 UNIDADES -   | un | 19  |
| 174 | SUPORTE PRA FITA ADESIVA - LÂMINA EM AÇO INOX PARA CORTE DE PROPILENO - BASE ANTI-DERRAPANTE - SUPORTE UTILIZADO PARA O MANUSEIO DE FITAS ADESIVAS DE 12 MM DE LARGURA COM O SISTEMA DE ROLDANA E SERRILHA DE ACO INOXIDAVEL - COM ADAPTADOR PARA USO DE VARIOS MODELOS E TAMANHOS DE FITA ADESIVA. | un | 9   |
| 175 | TESOURA - AÇO INOX - 21CM - CABO EMBORRACHADO   | un | 155 |
| 176 | TINTA GUACHE - 15 ML - CORES VARIADAS - CX COM 6 UN -   | un | 350 |
| 177 | TINTA PARA ARTESANATO - FOSCA - 250 ML - CORES VARIADAS -   | un | 150 |
| 178 | TINTA PARA CARIMBO - AZUL - A BASE DE AGUA - 42 ML  | un | 37  |
| 179 | TINTA PARA CARIMBO - PRETA - SEM OLEO - 42 ML   | un | 42  |
| 180 | TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATOMICO - 37 ML - CORES VARIADAS -  | un | 31  |
| 181 | TINTA PARA TECIDO - 37 ML - CORES VARIADAS -  | un | 50  |
| 182 | TNT - LISO - 1,40 MTS LARGURA - BOBINA 50 MTS - CORES VARIADAS -  | un | 60  |
| 183 | TORRE MÁGICA - CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF - 18 PLACAS MEDINDO 7,5 X 7,5 CM E 45 CILINDROS DE MADEIRA PINTADOS MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA - EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 20 X 20 X 8 CM; LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.                                      | un | 35  |

| PREFEITURA DE ANAURILÂNDIA<br><br>CONSOLIDANDO O FUTURO<br><small>GESTÃO 2021-2024</small> |  |    |    |
|--|--|----|----|
| 184  | TRICICLO INFANTIL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, INCLUINDO AS RODAS - COM DIMENSÕES 52 X 47 X 45.5 CM; 1.36 QUILOGRAMAS, ASSENTO ANATÔMICO, COM PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 19KG. | un | 22 |

## 1.2. Natureza do Objeto

1.2.1. Os objetos do presente estudo são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

## II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades das secretarias municipais, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório para aquisição de material de expediente, pedagógico e esportivo, que são usados para as atividades em salas de aula, projetos sociais e nas atividades administrativas, através de Registro de Preço com validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS.

## IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

### 4.1. Normativos disciplinadores:

Lei Federal nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;

Demais legislações correlatas.

#### **4.2. Duração do contrato: (art. 105 da NLLC)**

4.2.1. A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

4.2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.2.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

4.2.5. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

#### **4.3. DA SUSTENTABILIDADE**

4.3.1. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental,

contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG; Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes; Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

#### **4.4. CONSÓRCIO**

4.4.1. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que, atendidos os requisitos previstos no art. 15 da Lei 14.133/2021.

#### **4.5. SUBCONTRATAÇÃO**

4.5.1. Não será admitida a subcontratação para entrega do objeto contratual.

### **V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Prazo e forma de entrega:**

5.1.1. A entrega será feita nos locais designados pela Contratante, no prazo de **até 10 (dias)** após o recebimento da ordem de fornecimento, ou conforme cronograma de fornecimento definido entre a Administração e o Contratado, após a emissão da ordem de compra, nos locais designados pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS. As despesas com transporte/frete e entregas deverão ser suportadas pela Contratada.

5.1.2. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Contrato Administrativo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.1.3. A licitante contratada obriga-se a fornecer os objetos do presente Edital de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição

e fornecimento de novos itens se necessários ao pleno atendimento e execução do objeto contratado

5.1.4. O gerenciamento, administração e subordinação do fornecimento decorrentes da presente licitação serão da Secretaria demandante do Município de Anaurilândia – MS.

5.1.5. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

5.1.6. A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

5.1.7. O descumprimento em qualquer das condições do fornecimento do objeto sujeitará o licitante a aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.

## **5.2. Local e condições de entrega:**

5.2.1. A entrega deverá ser de acordo com a solicitação da secretaria requisitante, em horário de expediente do Município da 7h00min às 13h00min. Não haverá pagamento adicionais para entrega do objeto licitado, sendo o valor total para aquisição previsto na proposta de preços ofertada.

5.3.2. A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional à contratante, conforme a necessidade da demanda

## **5.3 Prazo e Condições de Garantia**

5.3.1. Será aplicada as disposições do CDC.

## **VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. Será responsável pela fiscalização os fiscais de contratos

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a entrega será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Condições e prazos de pagamento:** (art. 141 e seguintes da NLLC)

7.1. O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do produto, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. O documento de cobrança da CONTRATADA será a fiscal/fatura, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.

7.2 Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

7.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

7.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

7.12. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.13. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA.

7.14. Todas as despesas decorrentes da entrega/execução do objeto, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

## VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada através de **Pregão Eletrônico** para Sistema de Registro de Preços, com disputa por **menor preço proposto por item**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, para disputa entre Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), **sendo garantida a prioridade de contratação para empresas com sede no município de Anaurilândia-MS, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

### 8.3. Habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.2. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;
- II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. ° 77, de 18 de março de 2020.
- VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de

declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.3.2.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, a Administração poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento.

**8.3.3.** Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referente ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação - ICMS;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.3.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.3.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.3.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.4. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos: (Art. 69 da NLLC)

8.3.4.1. Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.3.4.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar **todos os demais requisitos de habilitação**.

### **8.3.5. Micro e pequenas empresas (art. 4 NLLCA c/c art. 42 a 49 da LC 123/2006)**

8.3.5.1. A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

8.3.5.2. Após a realização de pesquisa de preços, foi constatado que a presente contratação possui os itens com o valor estimado abaixo do limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que a participação na seleção de fornecedor para a contratação dos serviços objeto do presente termo será exclusiva para participação de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e os Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006**, garantida a prioridade de contratação para empresas com sede no município de Anaurilândia-MS, nos termos da lei complementar n.º 123/2006.

8.3.5.3. Uma vez que a presente licitação é exclusiva para contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, não será aplicado o benefício do “empate ficto”, previsto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5.4. Uma vez encerrada a etapa de lances, fica assegurada a prioridade de contratação para as licitantes sediadas no Município de Anaurilândia-MS, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º da Lei Complementar n.º 123/2006).

8.3.5.5. Após encerramento da fase de lances o pregoeiro verificará se a empresa detentora do melhor lance é sediada no Município de Anaurilândia - MS. Em caso positivo, o procedimento licitatório avançará para etapa seguinte.

8.3.5.6. Caso o lance vencedor tenha sido ofertado por empresa não sediada no município Anaurilândia - MS, o pregoeiro verificará se existem empresas sediadas localmente dentro do limite de até 10% da proposta válida classificada em primeiro lugar.

8.3.5.7 Em caso positivo o pregoeiro justificará em campo específico a aplicação do parágrafo 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e declarará o lance vencedor da etapa de lance da empresa local mais bem classificada, desde que o valor não seja superior em até 10% da melhor proposta válida.

8.3.5.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.5.9. A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que tiver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento

em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

8.3.5.9.1. A não regularização da documentação, implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO**

9.1 O Valor total estimado é de **R\$ R\$ 642.561,51 (seiscentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta e um centavos).**

9.2. O detalhamento da pesquisa de preços, as memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços referenciais, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9.3. Por se tratar de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **X - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**10.1.** São obrigações do **CONTRATANTE**:

**10.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

**10.1.2.** Receber os serviços objeto da contratação no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**10.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



**10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**10.1.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**10.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

**10.1.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

**10.1.8.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**10.1.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**10.1.10.** Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

**10.1.11.** Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.1.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**10.2.** São obrigações do **CONTRATANTE**:

**10.2.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as

despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**10.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.2.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**10.2.4.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.2.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**10.2.6.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.2.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**10.2.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**10.2.9.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), se for o caso. A comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).;

**10.2.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**10.2.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.2.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**10.2.13.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## **XI - CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO**

11.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

Elaborado por:

GILMAR MOREIRA DOS SANTOS

Aprovado por:

LUCIANO MARANGON

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças